



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Memorando Circular nº 009/2017/PROEN

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017.

Aos Diretores-Gerais,  
Diretores de Ensino,  
Coordenadorias de Técnico- Pedagógica  
Coordenadorias de cursos  
Coordenadorias do Controle Acadêmico

Assunto: **Novo Ensino Médio**

A Pró-reitoria de Ensino comunica que está atenta às alterações da LDB 9.394/96 no âmbito do Ensino médio, ocorridas por meio da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Nesse sentido, é válido destacar o artigo 12 desta Lei, que estabelece:

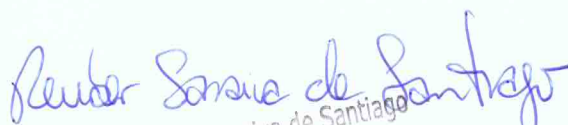
“Os sistemas de ensino deverão estabelecer cronograma de implementação das alterações na Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conforme os arts. 2º, 3º e 4º desta Lei, no primeiro ano letivo subsequente à data de publicação da Base Nacional Comum Curricular, e iniciar o processo de implementação, conforme o referido cronograma, a partir do segundo ano letivo subsequente à data de homologação da Base nacional Comum Curricular”.

Portanto, considerando que a Base nacional Comum Curricular (BNCC) apresentará conteúdos relevantes para a construção do novo currículo do ensino médio e que a mesma não foi homologada e nem publicada, esta Pró-reitoria, recomenda que os cursos técnicos integrados ao ensino médio continuem sendo desenvolvidos em conformidade com o currículo vigente.

Na oportunidade, esclarecemos que estamos nos apropriando da temática em questão. Em breve, para aprofundamento do tema será necessária a participação de outros profissionais do IFCE e de instituições parceiras.

Por fim, diante do contexto exposto, solicitamos aos campi que aguardem novas recomendações da Proen.

Atenciosamente,

  
Reuber Saraiva de Santiago  
Pró-reitor de Ensino